



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
33400-000 Estado de Minas Gerais

LEI N°.: 2.386/2004.

PASSA A DENOMINAR-SE DE ESTRADA LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES A ESTRADA VICINAL QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA À QUINTA DO SUMIDOURO, NO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de ESTRADA LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES a estrada vicinal que interliga o município de Lagoa Santa à Quinta do Sumidouro, no município de Pedro Leopoldo, partindo do final da Rua Guilhermina Pereira de Freitas, 483, indo até os limites do Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 15 DE JUNHO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL